

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.300 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar contribuição ao PASEP - (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

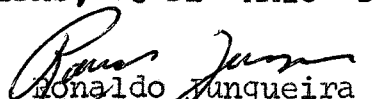
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. - Diversas transferências Correntes:
85 - Contribuição ao PASEP-(Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)..... Cr\$ 150.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito previsto no art. 1º, são provenientes de parte da importância de Cr\$ 1.432.718,38 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente ao "superavit" financeiro apurado no Balanço do exercício de 1.972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.356/DE 26/5/73.